

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## REQUERIMENTO Nº 44/2018

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>02/ Abril 2018</u>	

Solicita informações referentes a impugnação licitação para coleta de lixo no Município de São Roque, ocorrida em 23/03/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

Tendo em vista que, no último dia 23 de Março de 2018, a licitação para coleta de lixo para a Estância Turística de São Roque foi impugnada;

Considerando que desde a legislatura passada o município de São Roque não contrata empresas para prestar serviço de coleta de lixo por licitação, mas sempre por contratação emergencial;

Considerando que após quatro contratações nesta Legislatura, essa seria a primeira vez que a empresa poderia ser contratada por licitação;

Considerando, finalmente, o relevante interesse público sobre o assunto, referente a um dos mais importantes serviços prestados pelo Poder Executivo por meio de empresa concessionária.

Posto isto, Rafael Tanzi de Araújo, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informar por quais motivos foi impugnada a licitação a ser realizada em 23/03/2018, referente à coleta de lixo, descrevendo os motivos e os nomes dos responsáveis pela impugnação.

2. Encaminhar cópia da impugnação apresentada e da decisão que acolheu a impugnação.

3. Informar se houve alguma notificação, penalidade ou multa para a empresa que atualmente presta serviços de coleta de lixo via contrato emergencial, esclarecendo quais foram e os motivos, e as providências adotadas pela empresa contratada. Encaminhar também cópia de todas as notificações feitas à empresa pela fiscalização do Poder Executivo, desde a sua contratação.

4. Encaminha planilha com todos os pagamentos feitos às empresas que prestaram serviços de coleta de lixo, via contratação emergencial, nos anos de 2016, 2017, e 2018, esclarecendo os valores pagos, mês a mês.

5. Encaminhar planilhas de pesagens de coleta de lixo, referentes aos anos de 2016, 2017 e 2018, descrevendo os valores mês a mês.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

6. Informar número de funcionários contratados pelas empresas contratadas nos anos de 2016, 2017 e 2018.
7. Informar o número de caçambas de lixo que a empresa disponibilizou para a cidade, e em quais locais as mesmas foram colocadas.
8. Encaminhar cópia dos documentos dos veículos de propriedade da empresa contratada que prestam serviços na cidade de São Roque.
9. Encaminhar laudo de capacidade técnica da empresa contratada.
10. Encaminhar relação com dados das cinco empresas melhores colocadas nas últimas três contratações emergenciais. Enviar relação de cada uma das contratações.
11. Informar os nomes dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, informando seus respectivos cargos, bem como esclarecendo se são funcionários do quadro de servidores efetivos ou em comissão.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 27 de março de 2018

  
RAFAEL TANZI DE ARAÚJO  
Vereador

PROCOLO Nº CETSUR 27/03/2018 - 13:59 1537/2018/les



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 234/2018-GP

São Roque, 02 de abril de 2018

**Assunto:** Pedidos de Dilação de Prazos

Senhor Presidente,

Visando atendermos a contento ao requerido por essa Mui Egrégia Câmara Municipal, vimos solicitar dilação de prazo por mais 15 dias para resposta aos seguintes requerimentos:

- 39 – Vereador José Luiz da Silva César;
- 40 – Vereador Marcos Augusto Issa H. de Araújo;
- 43 – Vereador Rogério Jean da Silva;
- 44 – Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
- 45 – Vereador Rogério Jean da Silva;
- 46 – Vereador Alfredo Fernandes Estrada.

Agradecendo antecipadamente a compreensão dessa Casa, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GOÉS**  
**PREFEITO**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Newton Dias Bastos  
DD Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

IMN.-

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br